

Apelo à solidariedade

UMA Lei de Meios é um projeto do Executivo, enviado anualmente ao exame do Congresso Nacional, dentro de uma rotina das relações entre os Poderes do Estado: o Presidente da República precisa do aval do Congresso Nacional para administrar o País como planeja e pretende; e essa autorização recebe, no Congresso, a forma de lei — o Orçamento Geral da União.

DESTA vez, porém, esse diploma legal importará em muito mais. Indicam-no fortemente as palavras com que o projeto foi apresentado pelo Presidente José Sarney, bem como o ato solene de sua apresentação — uma reunião de todo o Ministério e das Lideranças do Governo no Congresso Nacional, a que toda a Nação pôde assistir, já que tornada pública em cadeia de rádio e televisão.

O ORÇAMENTO da União para 1989 ultrapassa o caráter de peça contábil a ser referendada pela representação popular, para ser uma chancela à política dos Ministros do Planejamento e da Fazenda, além de um teste decisivo da disposição de enfrentar o risco maior, unanimemente reconhecido, de nosso crescimento econômico, de nossa segurança coletiva e de nossa estabilidade institucional — a inflação.

O ENDOSSO presidencial, explícito e sem reticências, à política dos Ministros do Planejamento e da Fazenda, mais a convocação, à guisa de testemunhas qualificadas, de todo o Ministério e das Lideranças no Congresso, traduzem uma mensagem bastante clara: constituição felonía, doravante, os questionamentos e contestações a tal política, na equipe auxiliar do Executivo. E a tolerância, no caso, será falência: não se sustenta a casa dividida contra si própria.

TODOS os setores do Executivo foram chamados a um compromisso de solidariedade. Solidariedade com a herança de Tancredo Neves e com sua mensagem inicial, afinal retomada: "é proibido gastar". Solidariedade no respeito à lei, que é o Orçamento Geral da União, tradicionalmente aviltado pela prática governamental, a ponto de ter sido chamado uma vez por Aliomar Baleeiro "a mais cara mentira à Nação" (e sabemos quanto as mentiras à Nação têm descredenciado nossas instituições). Solidariedade no combate à inflação, que todos proclamam, mas sem pegar as armas que têm à mão, em seus respectivos setores.

COMO é da Constituição, o Congresso deverá examinar e votar o Orçamento. Só que, agora, para fazer prova tam-

bém de coerência e de seriedade: o Orçamento de 1989 está pautado pelos dispositivos que a Constituinte estabeleceu e está em vias de levar à aprovação final; dispositivos que, se restauraram a Federação desfigurada, só se efetivarão se importarem também numa transferência de responsabilidades, a par das novas disponibilidades financeiras drenadas da União.

MAIS ainda, o Congresso justamente consciente da própria legitimidade — condição para uma solução pactuada dos atuais problemas do País — acima de todos terá que se definir. Definir-se pela viabilização administrativa de nosso futuro, com disposição igual à demonstrada na reforma completa de nossas instituições, as quais, como se sabe, não se sustentam por si. Terá de escolher: ou aprovar a política geral que o Orçamento subentende — com a contenção do déficit público, com a redução do espaço ocupado pelo setor público na economia, com a desativação ou extinção do que há de estéril na máquina estatal — ou opor-se, criando, no mesmo ato, uma nova política. Dessa responsabilidade histórica, nem a iminência de eleições livrará o Congresso Nacional.

O NOVO País ideal da Constituinte está à espera do encontro com o País real da crise econômica decididamente enfrentada.